CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Projeto de Decreto Legislativo nº ___/2022.

A Exma. Sra.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Emília Guedes Fulcher
Canela – RS

Senhora Presidente,

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o disposto na Lei Municipal nº 24/1961, a qual cria o título de CIDADÃO CANELENSE, encaminha ao Plenário desta Casa, para apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo, que **"Concede Título de Cidadão Canelense a Senhora Santina Silva de Oliveira".**

Justificativa:

A Lei Municipal 24/1961, estabelece em seu art. 2º estabelece:

> Art. 2º Será agraciado com o título de CIDADÃO CANELENSE aquele que, a critério de pelo menos dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal de Vereadores, tenha prestado reais e relevantes serviços ao município.

Nesse sentido, sendo conhecedor dos relevantes serviços prestados pela respeitável Senhora Santina Silva de Oliveira ao Município de Canela, onde ela fez parte por muito tempo de um grupo que auxiliava na recuperação de dependentes químicos. Também participou da pastoral, trabalhando voluntariamente a serviço da comunidade.

Feitas estas considerações submeto à apreciação desta Colenda Casa a concessão dessa honraria a cidadã Santina Silva de Oliveira.

Câmara de Vereadores, 08 de novembro de 2022.

Joãozinho Silveira
Vereador do MDB

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. ___ DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Canelense" à Ilustríssima Senhora Santina Silva de Oliveira e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Canelense" à Ilustre Senhora Santina Silva de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Canela, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joãozinho Silveira
Vereador do MDB

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Histórico Santina Silva de Oliveira

Dona Santina nasceu em São Francisco de Paula, dia 28 de abril de 1937, filha de Antonio da Silva Filho e de Rosaria Melos da Silva, família de agricultores, com 12 anos já ajudava no sustento da família.

Chegou em Canela em 1979 junto com seu marido Marcilio de Oliveira, consequencia da vinda de seu filho mais velho Antonio Silva de Oliveira, que na época estava a passeio e gostou tanto da cidade que adquiriu um terreno no mesmo momento.

Depois disso trouxe todos os filhos, e junto a tradição gaucha que atraves do seu esposo onde sua vestimenta sempre foi a bombacha e o lenço no pescoço, passou para seus filhos o ensinamento da verdadeira tradição.

Todos os filhos participaram das invernadas artisticas e campeiras ao longo do tempo, dentro do CTG Querência, conseguiu passar também todo este amor para seus netos que hoje seguem o aprendizado que seus avos deixaram.

Esta Senhora forte e batalhadora merece toda nosso respeito, pois colocou a família como prioridade e a tradição como um norte para criar seus filhos e netos.